



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UNIDADE PATRIMÔNIO/HOSPITAL DAS CLINICAS

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: SUELLEN MOURA OLIVEIRA
Matrícula SIAPE: 1757046
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Setor/Unidade de lotação: UNIDADE PATRIMÔNIO/HOSPITAL DAS CLINICAS
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **SUELLEN MOURA OLIVEIRA**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **UNIDADE PATRIMÔNIO/HOSPITAL DAS CLINICAS**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 82,50 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 82,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 30,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 6

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **31,50 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **9,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **27,00 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **15,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Minha trajetória profissional no serviço público federal é marcada pela atuação progressiva em gestão, administração hospitalar e patrimônio, com a construção de conhecimentos técnicos e gerenciais diretamente aplicados às necessidades institucionais. Iniciei minha trajetória na Universidade Federal de Minas Gerais em 2010 e, desde 2011, venho atuando em atividades relacionadas à gestão e ao patrimônio. Também exerci, por aproximadamente cinco anos, atividades de gestão na área de hotelaria hospitalar, experiência que ampliou minha compreensão sobre a complexidade da gestão de um hospital universitário.

Desde setembro de 2016, estou cedida ao HU Brasil, onde exerço a função de Chefe da Unidade de Patrimônio do HC-UFMG. Ao longo desse período, desenvolvi e consolidei conhecimentos especializados em gestão patrimonial, controle, inventário, incorporação, movimentação, transferência, desfazimento e regularização de bens, bem como em processos relacionados a compras, licitações, logística, suprimentos e gestão de materiais.

Minha atuação envolve a gestão de processos, coordenação de equipes, planejamento, acompanhamento de indicadores, análise e solução de inconsistências, elaboração de procedimentos e documentos, articulação com diferentes áreas e atendimento às demandas de auditoria e controle. Também exerço a presidência e integro comissões multidisciplinares relacionadas ao levantamento e à gestão de bens, contribuindo para a organização dos trabalhos, definição de estratégias, análise das informações e consolidação dos resultados.

A experiência profissional vem sendo continuamente complementada por formação acadêmica e capacitações. Sou graduada em Fonoaudiologia, pós-graduada em Administração/Gestão Hospitalar e em Psicologia Positiva, além de atualmente cursar Engenharia de Produção. Ao longo da carreira, realizei diversos cursos de aperfeiçoamento nas áreas de compras, licitações, logística, suprimentos, materiais e patrimônio, ampliando minha capacidade de compreender os processos de forma integrada e de atuar sobre suas diferentes etapas.

A articulação entre formação acadêmica, capacitação continuada e experiência prática permitiu desenvolver saberes relacionados à gestão de processos, liderança, planejamento, análise crítica, tomada de decisão, gestão de pessoas e solução de problemas complexos. Esses conhecimentos têm sido aplicados na melhoria dos controles patrimoniais, na organização dos inventários e

tem sido aplicados na memória dos controles patrimoniais, na organização dos inventários e levantamentos, na regularização de inconsistências, no aprimoramento dos fluxos de trabalho e na produção de informações mais confiáveis para a tomada de decisão institucional.

Minha trajetória demonstra, portanto, uma evolução contínua de responsabilidades e competências, com atuação cada vez mais estratégica na gestão patrimonial e administrativa hospitalar, contribuindo para maior organização, controle, eficiência, transparência e segurança dos processos institucionais, fundamentos que justificam o nível de RSC-PCCTAE pleiteado.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade

Unidade: Por designação | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 13,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_Grupol_Criterio2.pdf
-  Anexo_02_Grupol_Criterio2.pdf
-  Anexo_03_Grupol_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Executei a presidência e coordenação de comissões de gestão de bens e levantamento patrimonial, conduzindo o planejamento, organização e acompanhamento dos trabalhos, análise e regularização de inconsistências, consolidação dos resultados e elaboração de documentos, assegurando a conformidade dos processos com as normas institucionais.

2. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_04_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_05_Grupol_Criterio3.pdf
-  Anexo_06_Grupol_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuei como membro de equipe multidisciplinar, representando a Unidade de Patrimônio, contribuindo para o levantamento, identificação e análise dos bens, conferência das informações patrimoniais, tratamento de inconsistências e consolidação dos resultados, em articulação com as demais áreas envolvidas.

3. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_07_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuei como aplicadora em provas de concursos públicos da UFMG, realizando a organização e fiscalização das avaliações, orientação aos candidatos, controle dos procedimentos e cumprimento das normas estabelecidas, garantindo a regularidade, segurança e imparcialidade na aplicação das provas.

4. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_08_GrupoIV_Criterio3.pdf

 Anexo_09_GrupoIV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuei na fiscalização setorial dos serviços de auxiliares administrativos e carregadores, acompanhando a execução das atividades, frequência e cumprimento das obrigações contratuais, verificando a qualidade dos serviços prestados e registrando ocorrências para garantir a adequada execução contratual.

5. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_10_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Cursei especialização em Psicologia Positiva, ampliando conhecimentos sobre bem-estar, motivação, relações interpessoais e desenvolvimento de pessoas, aplicáveis à gestão de equipes, à liderança, à comunicação e à melhoria do ambiente e das relações de trabalho.

6. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 9 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 27,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_11_GrupoV_Criterio4.pdf

 Anexo_12_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Cessão ao HU Brasil desde setembro de 2016, atuando na Unidade de Patrimônio e exercendo, desde então, função de chefia. Responsável pela gestão patrimonial, coordenação de equipes, acompanhamento de inventários e levantamentos de bens, regularização de inconsistências e condução de processos relacionados à gestão patrimonial.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 13 de agosto de 2026 às 12:30



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.